



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. GPM/PMBE Nº 136/2026

Boa Esperança - ES, 16 de março de 2026.

A Excelentíssima Senhora,

JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Encaminha Emenda Modificativa e Emenda Aditiva.

Senhora Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis a Emenda Modificativa e a Emenda Aditiva referente ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2026 que **“Altera a Lei Complementar nº 1.854 de 18 de fevereiro de 2025”**.
2. A referida emenda tem por finalidade promover adequações no texto originalmente apresentado, visando seu aprimoramento técnico e melhor atendimento ao interesse público, conforme justificativa anexa.
3. Diante do exposto, solicitamos que a matéria seja recebida, processada e submetida à apreciação dos Nobres Vereadores, na forma regimental.
4. Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIO
RODRIGUES DA
SILVA:02255538725

Assinado digitalmente
por CLAUDIO
RODRIGUES DA
SILVA:02255538725
Data: 2026.03.16
13:49:20 -0300

CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA

Nos termos da alínea d, inciso I, § 1º, do art. 205, do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho a Emenda Modificativa.

Altera o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 02/2026, onde consta o Art. 81, inciso IX, e o Art. 88-A, inciso XI, o Art. 88-B, passam a constar a seguinte redação:

.....
Art. 81.

.....
IX – Gerente Especial de Convênios e Captação de Recursos;

.....
Art. 88-A.

.....
XI - dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado para condução do veículo e observar as normas do Código Brasileiro de Trânsito;

.....

Subseção VIII

Da Gerência Especial de Convênios e Captação de Recursos

Art. 88-B. A Gerência Especial de Convênios e Captação de Recursos tem por finalidade de auxiliar a Assessoria Especial de Convênios e Captação de Recursos, acompanhando os convênios celebrados e contribuindo na fiscalização da aplicação dos recursos financeiros, compreendendo as seguintes atribuições:

I – elaborar ofícios e memorandos do setor da assessoria e gerência especial de captação de recursos;

II – monitorar correspondências, e-mails e providenciar que as informações sejam transmitidas em tempo hábil para os interessados;

III – auxiliar a assessoria especial na elaboração dos projetos ou propostas de captação de recursos;





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

IV – agendar reuniões com representantes de órgãos para a exposição das propostas e projetos de captação de recursos, acompanhados de justificativas, viabilidade e identificação de suas aplicabilidades;

V – auxiliar as Secretarias Municipais na formatação de projetos de captação de recursos, providenciando a produção e elaboração do projeto preliminar, com proposta, justificativa, impacto, custo aproximados, dimensionando a necessidade de aplicação e de financiamento, quando for o caso, inclusive com a definição de cronogramas iniciais;

VI – acompanhar os processos licitatórios referente contratações custeadas com recursos de convênios;

VII – auxiliar as Secretarias Municipais, com o levantamento e organização da documentação necessária para a elaboração e composição do processo de captação de recursos públicos, antes do encaminhamento aos órgãos competentes;

VIII – coordenar e manter o cadastro de dados e documentos necessários para o desenvolvimento e elaboração dos projetos de captação de recursos do poder executivo municipal;

IX – monitorar pendências que afetem as certidões negativas municipais;

X – apresentar, no prazo estabelecido pelo seu superior hierárquico, relatório das atividades desenvolvidas pelo setor;

XI – dirigir veículo da frota municipal, sempre que necessário para execução das tarefas relativas ao exercício de seu cargo, devendo estar devidamente habilitado para condução do veículo e observar as normas do Código Brasileiro de Trânsito;

XII – executar outras atividades afins ou que lhe forem delegadas pelos superiores hierárquicos.

.....

Altera o ANEXO I do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 02/2026 do Projeto de Lei, em seu item II, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLAD, modificando o símbolo do Assessor Especial de Convênios e Captação de Recursos para AE-2 e modificando o cargo para Gerente Especial de Convênios e Captação de Recursos:





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3749 0001 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

II. SISTEMA ESTRUTURANTE DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA, GESTÃO E GOVERNANÇA		
.....		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEPLAD	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
.....		
Assessor Especial de Convênios e Captação de Recursos	AE-2	1
.....		
Gerente Especial de Regularização Fundiária	CC-3	2
Gerente Especial de Convênios e Captação de Recursos	CC-3	1
.....		



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003300340032003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em **16/03/2026 14:17**

Checksum: **A23A14299CF8C4F9432536300405732A4E77DB0EEF37C1F70441F0A6EF6CD111**

